



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: Estado: _____

Telefone: Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebido em:

Local: _____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ 16.901.381/0001-10, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nomeados pela Portaria 002, de 30 de janeiro de 2019:

Pregoeiro: Paulo Cesar Cardoso Santos

Equipe de Apoio: Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo e Junia Mara Oliveira Silva

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS

A descrição detalhada dos itens e quantidades encontra-se no termo de referência anexo deste edital;

Apresentação para credenciamento dos licitantes: dia 12/03/2019 a partir das 08:00 (Oito horas), horário de Brasília/DF, na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

Abertura da sessão oficial do pregão presencial: dia 12/03/2019 a partir das 08:15 (Oito horas e quinze minutos), na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.lagoadospatos.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; Telefone: (38) 3745-1239, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h e 13h as 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

1-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar da presente licitação as microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, em especial quanto à documentação, que consiste em:

- a) **Credenciamento** junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

1.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- h) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e em outros impedimentos previstos em lei.
- i) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis

2- DA AREA SOLICITANTE

2.1-Secretaria Municipal de Administração e Educação.

3-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
-------	-------------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

048	2.1.1.4.122.11.2013.33903000	Manut. Ativ.Sec.Geral e Ass.de Gabinete	RECURSOS ORDINÁRIOS
132	4.1.1.4.122.11.2019.33903000	Manutenção dos Serviços Administrativos	RECURSOS ORDINÁRIOS
163	4.1.2.4.122.11.2022.33903000	Manutenção Serv.Vigilância, Cantina e Zeladoria	RECURSOS ORDINÁRIOS
188	4.1.2.6.181.7.2033.33304100	Manutenção Convênio Polícia Militar	RECURSOS ORDINÁRIOS
209	5.1.1.12.122.11.2048.33903000	Manutenção Administração do Ensino	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
238	5.1.2.12.365.50.2051.33903000	Aquisição de Merenda Escolar Ensino Infantil Pre Escolar	RECURSOS ORDINÁRIOS
239	5.1.2.12.365.50.2051.33903000	Aquisição de Merenda Escolar Ensino Infantil Pre Escolar	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
240	5.1.2.12.365.50.2051.33903000	Aquisição de Merenda Escolar Ensino Infantil Pre Escolar	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
266	5.1.3.12.361.50.2058.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	RECURSOS ORDINÁRIOS
267	5.1.3.12.361.50.2058.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
268	5.1.3.12.361.50.2058.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
318	5.1.5.12.365.50.2054.33903000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil Creche	RECURSOS ORDINÁRIOS
319	5.1.5.12.365.50.2054.33903000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil Creche	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
320	5.1.5.12.365.50.2054.33903000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil Creche	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
330	5.1.6.12.367.50.2056.33903000	Merenda Escolar Ensino Especial	RECURSOS ORDINÁRIOS
331	5.1.6.12.367.50.2056.33903000	Merenda Escolar Ensino Especial	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
332	5.1.6.12.367.50.2056.33903000	Merenda Escolar Ensino Especial	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

4-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo site: www.lagoadospatos.mg.gov.br, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br, ou na sede da prefeitura municipal na Praça 41 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, na sala de licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e das 14:00 as 16:00horas e será entregue através de gravação em mídia Pen Drive a expensas do interessado.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos e site: www.lagoadospatos.mg.gov.br

4.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitaldp@yahoo.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no quadro de avisos da prefeitura municipal e site: www.lagoadospatos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitaldp@yahoo.com.br, ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

4.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados.

5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a)- Cópia autenticada de documento oficial de identidade ou acompanhada do original;

b) - procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;

c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**);

d) **Em caso de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou equiparada**, que deverá ser feita através da declaração emitida pela empresa conforme anexo VI onde se declare micro ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nas formas da lei, **e/ou** documento de enquadramento de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), emitido pela junta comercial. Serão aceitos um ou outro documento ou ambos os documentos, ficando advertida a empresa sobre a responsabilização legal e administrativa em caso de prestação de falsa declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

OBS: Não serão aceitos como prova de enquadramento, ME/EPP documentos de enquadramento no simples Nacional.

5.5 Caso a procuração ou carta de credenciamento sejam particulares, deverá ser apresentada com **firma reconhecida em cartório** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO.

5.6 A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8 Na hipótese dos documentos exigidos na fase de credenciamento, que por equívoco estejam dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.9 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

5.11-Os documentos de credenciamento poderão obedecer aos modelos anexos deste edital e, se não o fizerem, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5.12-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6-DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, dois envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis, **(NÃO GRAMPEADOS)**, rubricados nos fechos, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação, na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 004/2019

Empresa:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO).

DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 004/2019

Empresa:

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

DATA: ____/____/____

6.2-Os envelopes serão recebidos após credenciamento a partir das 08:15(Oito horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.

6.3 Poderá o licitante apresentar enviar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, na forma estabelecida neste edital sendo obrigatória apresentação da declaração constante do anexo III, que poderá vir em envelope separada ou dentro do envelopes de Habilitação da empresa sob pena de INABILITAÇÃO.

6.4 A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.7 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 6.6, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

6.8 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.10-Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

6.11-O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

7-DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1 -A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, com nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

7.2- Juntamente com a Proposta Escrita licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.

7.3- Deverá constar ainda da proposta:

- a) - Especificação dos produtos, conforme objeto;
- b) Marca dos produtos
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- d) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.4 - A simples participação neste certame implica em que:

7.5- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.6 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

7.7-- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da licitação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.9- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

7.10- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 70 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

7.11- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.12- A proposta poderá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital.

7.13 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

8-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá da habilitação jurídica, habilitação Fiscal e Trabalhista, habilitação econômico-financeira e declarações conforme abaixo especificado, sob pena de INABILITAÇÃO:

OBS: Fica facultada apresentação na fase de habilitação de documentos que por ventura tenham sido apresentados na fase de credenciamento e juntados aos autos.

8.1.2-Habilitação jurídica:

- a) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- b) no caso de Empresário, o registro comercial;
- c) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- g) Alvará de localização e funcionamento

8.1.2.1- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2.2- Será aceita apenas a última alteração desde que consolidada;

8.1.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0483, de 18 de outubro de 2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

8.1.4 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ATUALIZADA (serão aceitas as emitida com menos de 60 sessenta dias.)**

8.1.5 Qualificação Técnica

a) Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal

8.1.6-Declarações

a) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Nove) anos, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a qual deverá ser assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele, conforme modelo constante no Anexo V;

b) DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE ENTREGA, ANEXO VII

8.2-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3-DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:

8.3.1-Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

8.3.2-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

8.3.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

8.3.4 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.3.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

8.3.6 - Para efeito do item(5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

8.3.7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

8.3.8-Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

8.3.9- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

8.3.10- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.11- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

8.3.12- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.13- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 71 da Lei Federal nº. 7.666/93, sendo facultado ao Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3.14-Não fará jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

9-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1-Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2-Classificação das Propostas Comerciais

a)-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

b)-O Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

c)- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3- Será desclassificada a proposta que:

- a)- não se refira à integralidade do objeto cotado;
- b) - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 9.666/93;
- c)- não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- d)- não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.4- Lances Verbais

- a) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- b) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- c) Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo Pregoeira no ato da sessão.
- d) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- e) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- f) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- h) Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço Item, e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- i) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.5-Julgamento final

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

- c) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- f) Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- i) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "documentação de Habilitação".

10-DOS RECURSOS

- 10.1 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
- 10.2- Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.3 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.6- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 1010, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/103;
- c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS/MG.

10.8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no diário oficial de Minas Gerais e/ou site oficial.

10.9- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.10- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via e-mail, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e site: www.lagoadospatos.mg.gov.br competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Educação através da secretários municipais, Pablo Fonseca Braga Maia Mendes e Mayra Aline Souza Santos Almeida observado o artigo 67, da Lei Federal nº8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

12.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

13-DO PAGAMENTO

13.1-O preço máximo a ser pago pela prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e contrato

13.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da Contrato;

13.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

13.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

13.5- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

13.6- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Contrato;

13.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

14.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

14.4-Para os fins das letras "b e c" do item 10.1 será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

14.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

14.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15 – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

15.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 30% de seu valor remanescente do contrato.

15.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

16-REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportUND de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

16.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

16.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.16 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.9.1. por razão de interesse público; ou

16.9.2. a pedido do fornecedor.

17-DOS ÓRGÃOS GERENCIADOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

17.1-Órgão Gerenciador

17.1.1-O órgão gerenciador será o município de Lagoa dos Patos.

17.2-Órgãos Participantes

16.2.1-Não há órgãos ou entidades participantes

17.3-Órgãos Não Participantes

17.3.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observada a anuência do fornecedor.

17.3.2-A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal 7892/13, e na Lei nº. 8.666/93.

17.3.2-As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

17.3.3-Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

bens licitados, bem como a recusa em assinar a ata para fornecimento ou prestação de serviços.

17.3-As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

18-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a)Anexo I – Termo de Referencia
- b)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- c)-Anexo III – declaração de idoneidade e cumprimento aos requisitos da licitação(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);
- d)Anexo IV – Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);
- f)Anexo VI - Declaração de Micro ou Pequena Empresa (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);
- g) Anexo VII- Declaração de disponibilidade de entrega;
- g)Anexo VIII– Minuta de Ata de Registra de Preços
- H) Anexo IX- Minuta de Contrato

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

17.3-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.5-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.6 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.7 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lagos dos Patos/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10- O Município de Lagos dos Patos/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.11- Para atender a seus interesses, o Município de Lagos dos Patos/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.12 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, e site da prefeitura municipal, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

17.13 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Cardoso Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

1 – OBJETO:

Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais, no valor global estimado em R\$ 661.646,04 (Seiscentos e Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Total Item
1	QUILO	560	ABACATE NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM KG. EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	7,91	4.426,80
2	QUILO	450	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABORES ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	6,04	2.720,25
3	QUILO	850	ABOBORA ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3,00	2.545,75
4	QUILO	340	ABOBRINHA BRASILEIRA, EXTRA A, CASCA LISA, COM AS PAREDES ESPESAS E DE COR VERDE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3,24	1.102,72
5	Pacote	750	ACHOCOLATADO EM PÓ, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS CÁLCIO E FERRO, VITAMINAS A, C, D E COMPLEXO B, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	3,72	2.913,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		
6	Pacote	600	AÇUCAR CRISTAL NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES.	11,12	6.673,50
7	FARDO	200	AGUA MINERAL 1,5 LITRO EM GARRAFA PET, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). FARDO DE 6 UNIDADES CADA	14,22	2.844,50
8	Unidade	400	AGUA MINERAL 20 LITROS ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE)	14,21	5.683,00
9	CAIXA	100	AGUA MINERAL 200 ML EM COPO, COM CAPACIDADE PARA 200ML, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE) EM CAIXAS DE 48 UNIDADES CADA	47,85	4.784,67
10	FARDO	250	AGUA MINERAL 500 ML EM GARRAFA PET, COM CAPACIDADE PARA 500ML, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). FARDOS DE 12 UNIDADES CADA	17,96	4.490,00
11	Unidade	340	ALFACE CRESPA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETADE PESAGEM. PESO APROXIMADO 300GR	2,94	1.013,65
12	QUILO	160	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	17,89	2.863,20
13	Pacote	100	AMENDOIM 500 GR LEGUMINOSA CAPSULAR,	7,58	758,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO		
14	Pacote	250	AMIDO DE MILHO INGREDIENTES: AMIDO, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 1KG CADA ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 20 UNIDADES IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES	9,79	2.448,12
15	Pacote	750	ARROZ TIPO AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5KG, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 33. PROCESSADO/DESCASCADO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	16,81	12.607,50
16	Pacote	110	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL. NUTRICIONAL MÍNIMA: 15G PROTEÍNAS, 7,5G LÍPIDIOS, 55G CARBOIDRATOS E VCT, 347,5 KCAL EM CADA 100G DO PRODUTO, SEM ADITIVOS E/OU CONSERVANTES. PACOTES COM 500G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO	7,51	826,10
17	CAIXA	20	AZEITONA TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO, VIDRO DE 500G, DRENADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES	212,56	4.251,25
18	QUILO	50	BACON (TOUCINHO) LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO ISENTO DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	18,12	906,12
19	Pacote	300	BALA SORTIDA DE FRUTAS, COMPOSTA POR AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO. EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTERATO DE GLICERILA. CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,45	1.933,50
20	QUILO	2200	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA, DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	4,23	9.311,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. PRODUTO DE ACORDO CO NTA 17. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL		
21	QUILO	170	BATATA DOCE IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	4,07	691,48
22	QUILO	1070	BATATA INGLESA LISA, DE 1º QUALIDADE, "IN NATURA", FIRME, INTACTA E LIMPA, COM CASCA SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO, SELECIONADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS/CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4,59	4.913,98
23	Pacote	250	BATATA PALHA FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS	8,24	2.060,62
24	CAIXA	1100	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PESANDO 1,5KG	15,52	17.074,75
25	CAIXA	800	BOLACHA TIPO MAISENA OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, LEITE (OU SORO), AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, DESDE QUE DECLARADOS. EMBALAGEM PESANDO 1,5KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA	18,73	14.986,00
26	CAIXA	800	BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM PESANDO 1,5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA	18,83	15.066,00
27	Pacote	300	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE E/OU BRANCO, EM FORMATO REDONDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSTO: TRIGO, LEITE,	37,96	11.387,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
28	Pacote	2500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250GR A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	5,00	12.487,50
29	Unidade	100	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 2 CUBOS COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	0,66	66,25
30	Pacote	250	CANELA EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 50G CADA	4,38	1.095,62
31	QUILO	700	CARNE BOVINA CHARQUEADA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, COM 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.*PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA.	33,29	23.303,00
32	QUILO	2400	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA; MAGRA; MOÍDA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA A NO MÁXIMO 4°C. CARNES DE 2º PARA MOER: ACÉM, COXÃO DURO, FRALDINHA E PALETA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, COM NO MÁXIMO 3KG. *PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA.	20,73	49.744,08
33	QUILO	1400	CARNE BOVINA PEDAÇO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ISCA DE FORMATO PADRONIZADO E UNIFORME, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA (NÃO MAIS QUE 10% DO PESO TOTAL, RESFRIADA A NO MÁXIMO 4°C, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE	23,29	32.606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, COM NO MÁXIMO 3KG.*PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA.		
34	QUILO	300	CARNE SUINA CARNE SUÍNA SEM OSSO, PEDAÇO (LOMBO OUPERNIL), DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA (NO MÁXIMO 4°C), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, COM 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. *PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA.	20,66	6.198,99
35	QUILO	450	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCA ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3,06	1.377,00
36	QUILO	860	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2,84	2.444,55
37	Pacote	60	CEREAL INFANTIL 400 GR COM PROBIÓTICOS BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. SABORES: ARROZ, AVEIA, MULTICEREAIS E MILHO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9,72	583,20
38	QUILO	560	CHUCHU COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTERE A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA.	4,39	2.461,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			ISENTO DE: SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADESEMANAL.		
39	Pacote	1100	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO	2,17	2.387,00
40	Pacote	110	COLORIFICO COLORAU (URUCUM) NATURAL EM PÓ FINO, VERMELHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. PACOTE COM 1KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	13,84	1.522,67
41	Unidade	700	CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 LITRO DE PREPARADO PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. SABORES DIVERSOS (GOIABA, MARACUJÁ, CAJÚ, ACEROLA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,48	6.633,69
42	MOLHO	220	COUVE MANTEIGA, "IN NATURA", VERDE, TIPO: EXTRA, MAÇOS COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS VERDE VIVO, SELECIONADAS, SEM FUNGOS, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E LIMPA, COM TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE;ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	4,25	933,90
43	CAIXA	10	CRÊME DE LEITE SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES	53,82	538,17
44	Pacote	250	DOCE DE BANANA BANANADA NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 20GR, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES	74,89	18.723,33
45	LATA	160	ERVILHA PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200GR. SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS	2,20	354,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			DA ENTREGA		
46	SACHE	600	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ DE 340 GRAMAS, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR PERMITIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA	2,66	1.594,02
47	CAIXA	3	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1,1 KG CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR PERMITIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES	121,19	363,58
48	Pacote	250	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, FINA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 34. PROCESSADO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG	4,92	1.229,38
49	FARDO	20	FARINHA DE MILHO TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG. FARDO COM 10 UNIDADES	47,04	940,85
50	Pacote	50	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR	3,20	160,88
51	Pacote	350	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,25	1.489,25
52	Pacote	210	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3,61	757,58
53	Unidade	70	FECULA DE MANDIOCA COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG	6,09	426,48
54	Pacote	1200	FEIJAO TIPO CARIOCA TIPO 1, SOLTO, BOM ESTADO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO APTO PARA	8,82	10.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			O CONSUMO, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG., DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS		
55	Pacote	280	FEIJO TIPO PRETO TIPO 1, SOLTO, BOM ESTADO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO APTO PARA O CONSUMO, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG., DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS	8,30	2.325,40
56	CAIXA	3	FERMENTO EM PO QUÍMICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 36 UNIDADES	24,86	74,58
57	QUILO	450	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, - BEM DE 15 A 20 KG COMREGISTRO NO SIF.	7,94	3.574,12
58	QUILO	1700	FRANGO (PEITO) PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM OSSO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA SEM TEMPERO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE.*PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA.	9,02	15.329,75
59	Pacote	400	FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B1, B6 E E, OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 34. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG	2,38	953,00
60	CAIXA	150	GELATINA EM PÓ, COM INGREDIENTES, CORANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. PORÇÃO DE 25G. SABORES VARIADOS (MARACUJÁ, LIMÃO, FRAMBOESA, ABACAXI, UVA E SEM SABOR). VALIDADE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	14,29	2.143,12
61	QUILO	6	GENGIBRE DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E	14,52	87,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA MAÇO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 ANVISA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
62	FARDO	650	IOGURTE DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 120ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE FARDOS DE 40 UNIDADES CADA	24,03	15.686,67
63	QUILO	1400	LARANJA TIPO PÊRA, COM 70% DE MATUREZAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2,69	3.759,00
64	CAIXA	20	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALAGEM TETRA PACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 395G. CAIXA COM 27 UNIDADES	67,22	1.344,45
65	Pacote	500	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	10,97	5.485,00
66	CAIXA	717	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO, PASTEURIZADO, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA	33,97	25.994,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			DE ENTREGA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA		
67	CAIXA	62	LEITE SEM LACTOSE LÍQUIDO PASTEURIZADO, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	43,80	2.954,66
68	QUILO	230	LIMAO TAHITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. PRODUTO DE ACORDO CO NTA 17. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3,84	883,77
69	QUILO	600	LINGUIÇA LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO DE 0 A 6 GRAUS. EMBALAGEM: À VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 2,5 A 03KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	14,39	8.635,50
70	QUILO	2200	MAÇA FUJI NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6,71	14.756,50
71	FARDO	140	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO FARDOS CONTENDO 20 PACOTES DE 500 GR CADA	56,62	7.926,45
72	FARDO	140	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76G DE HIDRATO DE CARBONO FARDOS CONTENDO 15 UNIDADES DE 1	69,11	9.675,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			KG CADA		
73	QUILO	850	MAMAO TIPO FORMOSA, COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4,18	3.557,25
74	QUILO	950	MANDIOCA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3,15	2.990,12
75	Unidade	150	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF	18,29	2.743,50
76	Unidade	500	MARGARINA A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VIT. A (15000 UI/KG), BETA CAROTENO, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS DE 250GR, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. COMLOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	2,90	1.452,50
77	CAIXA	20	MASSA DE PASTEL TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL - DISCO PEQUENO, PACOTE 500G, EMBALAGEM TRANSPARENTE, DISCOS SEPARADOS UM A UM POR PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E O PESO TOTAL, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, CNPJ, ENDEREÇO, TABELA NUTRICIONAL, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO E O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES	129,60	2.591,95
78	FARDO	20	MASSA PARA BOLO MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO, CONSTITUÍDA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, OVO EM PÓ OU PASTEURIZADO, FERMENTO QUÍMICO, PODENDO SER ADICIONADO ÓLEO VEGETAL E/OU ÁGUA PARA SEU PREPARO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABORES BAUNILHA, ABACAXI E CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 12 UNIDADES	48,87	977,30
79	QUILO	1650	MELANCIA MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E	2,12	3.493,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL		
80	QUILO	840	MEXERICA PONKAN, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DECOLHEITA RECENTE.	5,89	4.949,70
81	Unidade	450	MILHO DE PIPOCA GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTEM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMINO, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	2,19	987,75
82	Unidade	700	MILHO PARA CANJICA MILHO AMARELO PARA CANJICA, DESPECULIADA, TIPO 1, EXTRA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PROCESSADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500GR	1,90	1.326,50
83	Unidade	410	MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA, GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	1,89	772,85
84	Unidade	1120	OLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,17	4.667,60
85	PENTE	200	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, CLASSE A, TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS	11,86	2.372,50
86	QUILO	1500	PAO DOCE TIPO BATATINHA, 50G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN	13,56	20.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, TIPO COCO RALADO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS "ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.		
87	QUILO	3500	PAO TIPO FRANCES DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS "ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	13,56	47.460,00
88	Pacote	900	PAO TIPO HOT DOG PACOTE COM 20 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 50GR CADA UNIDADE, CORTADO AO MEIO LONGITUDINALMENTE PARA COLOCAÇÃO DE RECHEIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	15,14	13.628,97
89	QUILO	120	PEPINO IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 100GR DE PESO A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	3,50	419,40
90	QUILO	210	PIMENTÃO CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	5,41	1.135,58
91	FARDO	250	PIPOCA EMBALADA 30 GRAMAS – EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. FARDO COM 40 PACOTES	27,76	6.939,18
92	Pacote	250	PIRULITO SORTIDO DE FRUTAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	13,59	3.397,50
93	CAIXA	35	POLPA DE FRUTA 100 GR POLPA DE FRUTA, NATURAL, COM 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, NOS SABORES ACEROLA, GOIABA E MARACUJÁ. CAIXA COM 30 UNIDADES	70,23	2.457,93
94	Unidade	460	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	23,11	10.630,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)		
95	Unidade	460	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	23,11	10.630,60
96	Unidade	460	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	23,11	10.630,60
97	Unidade	460	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	27,69	12.737,40
98	Unidade	460	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	27,69	12.737,40
99	QUILO	130	PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	18,87	2.452,78
100	Unidade	60	QUEIJO MINAS FRESCAL COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	14,86	891,60
101	QUILO	130	QUEIJO MUCARELA PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO	26,78	3.481,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM		
102	FARDO	50	REFRIGERANTE SABOR COLA DE BOA QUALIDADE, EM GARRAFAS PET DE 2,0 LITROS, APRESENTADO EM FARDOS COM 6 UNIDADES CADA	45,40	2.269,88
103	FARDO	60	REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE BOA QUALIDADE, EM GARRAFAS PET DE 2,0 LITROS, APRESENTADO EM FARDOS COM 6 UNIDADES CADA	36,15	2.168,70
104	FARDO	60	REFRIGERANTE SABOR LARANJA DE BOA QUALIDADE, EM GARRAFAS PET DE 2,0 LITROS, APRESENTADO EM FARDOS COM 6 UNIDADES CADA	36,15	2.168,70
105	FARDO	40	REFRIGERANTE SABOR UVA DE BOA QUALIDADE, EM GARRAFAS PET DE 2,0 LITROS, APRESENTADO EM FARDOS COM 6 UNIDADES CADA	37,66	1.506,40
106	QUILO	130	REPOLHO BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM FUNGOS, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	3,48	452,73
107	CAIXA	10	REQUEIJÃO CREMOSO PASTEURIZADO, À BASE DE LEITE DE VACA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 12 UNIDADES	44,32	443,20
108	Unidade	150	SAL SAL REFINADO DE MESA, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS E MATÉRIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	1,44	216,38
109	Pacote	285	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM DE 3KG	19,11	6.147,06
110	CAIXA	15	SALSICHA 1 KG DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM DE 1KG CAIXA 12 PACOTES	87,66	1.314,83
111	Unidade	180	SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA, SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DA LEGUMINOSA LIMPA, EM FLOCOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500 GR	5,50	989,55
112	Unidade	300	SUCO EM PO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1KG CADA	8,51	2.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

113	Pacote	350	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, NATURAL, CONTENDO SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, CEBOLA, AÇAFRÃO E ÁGUA, SEM PIMENTA E URUCUM. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DEACORDO COM NTA 70. EMBALAGEM DE 1 KG	7,22	2.526,12
114	QUILO	450	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. COMETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	4,27	1.921,50
115	CAIXA	5	VINAGRE DE VINHO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 12 UNIDADES	46,26	231,30

VALOR TOTAL: R\$ 661.646,04 (Seiscentos e Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

1.2-ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos - Endereço: Av. Praça 31 de Março 111, bairro Centro - CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG, Tel: (38) 3745-1239. E-mail: licitaldp@yahoo.com.br

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Esta contratação se justifica frente a necessidade e dever do município de adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino. Conforme determinações legais os produtos serão adquiridos baseados no cardápio elaborado pela nutricionista, Raiane Cardoso Silva, de forma parcelada.

2.2- A contratação também justifica-se pela necessidade de abastecimento das cantinas das secretarias municipais e ainda por ocasiões da realização de eventos, reuniões etc.

2.3 A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição está fundamentada no art. 15 da Lei 8666/93 e Decreto 7892/2013 , e ainda frente a dificuldade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas suas características e natureza, haverá a necessidade de aquisições freqüentes do material pela Administração.

2.3- Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo "presencial", em virtude da dificuldade de acesso à rede (Internet) que na nossa região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

como funciona com constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1-Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº **10.520, de 17 de julho de 2002**, a PREFEITURA Municipal de LAGOS DOS PATOS, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços unitários de referência e estimativa dos custos, encontram-se nos autos do Processo Administrativo 009/2019, e estão disponíveis para consulta dos interessados que poderão solicitar vistas dos mesmos na sede da prefeitura municipal ou pelo e-mail: licitaldp@yahoo.com.br

3.2-O Valor global estimado para esta contratação é de R\$ 661.646,04 (Seiscentos e Sessenta e um mil seiscientos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

4- DA ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO:

4.1-DO FORNECIMENTO:

4.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

4.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

4.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

4.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com a Resolução da ANVISA.

4.2-DA ENTREGA:

4.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação e administração, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação e secretaria de administração obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis serão solicitados semanalmente devendo ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

devendo ainda ser entregues com grau de maturação que suporte o seu consumo durante a semana;

4.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

4.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista, Raiane Cardoso Silva, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

4.2.4-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(tres) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

4.3- DA AMOSTRA DO MATERIAL

4.3.1- Ao licitante vencedor poderá ser solicitado que apresente em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de Empenho, amostra do material a ser entregue para aprovação da nutricionista, Raiane Cardoso Silva fiscal do contrato, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais.

4.3.2-Uma vez solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante (razão social e CNPJ), contendo o nº do certame e, se for o caso, dispor na embalagem as informações quanto às suas características, tais como a data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3.3-Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de nova amostra.

4.3.4-A rejeição da segunda amostra poderá ser considerada pela Administração como inexecução total do fornecimento e, portanto, sujeita às penalidades previstas nos instrumentos pertinentes, com convocação da empresa com preço registrado em segundo lugar.

5- DO PAGAMENTO

5.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOS DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS e ata de registro de preços.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

5.4 - O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.5-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura municipal para a devida alteração do valor registrado em Ata.

7- DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1 - O vencedor da licitação deverá assinar ata no prazo de 05(cinco) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito.

7.2-. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

7.3-2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a prefeitura de Lagoa dos Patos não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DEVERES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

12.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

12.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

12.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

12.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS julgue necessário.

12.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS .

12.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS , porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

12.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS .

12.11 Comunicar à PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

12.12 Acatar todas as orientações da PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS , emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

12.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

12.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS , tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

12.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

12.17 O produto poderá ser submetido a laudos, a expensas da empresa contratada, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências citadas no Anexo I deste Termo.

13. DEVERES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

13.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

13.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.

13.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

13.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA DE LAGOS DOS PATOS, quando da entrega dos materiais.

13.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

13.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

13.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

13.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

13.13 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

13.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido

14-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista, Raiane Cardoso Silva municipal, e secretaria de administração através de seu secretário, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

15-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

15.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 152, parágrafo único, 156 e 157, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

15.4-Para os fins das letras "b e c" do item 15.1 será aplicada multa nas seguintes condições:

a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

15.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

15.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 9 (nove) dias, contado da comunicação oficial.

16-DA RESCISÃO

16.1- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 com aplicação de multa no valor de 30%(trinta por cento) de seu valor remanescente,

16.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.2- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Cardoso Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.
- 3- Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão supracitado, DECLARA expressamente
que:

- **Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**
- **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.**

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Global por extenso: _____

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____ nº _____ bairro _____

Cidade: _____ CEP _____

Nome do responsável : _____

CPF: _____ RG _____

E-mail: _____ Telefone/Fax: _____

Dados Bancários (opcional): Conta _____ Agência/Banco _____

PROPOSTA:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assim. carimbo

Observação:

1-É obrigatório indicar o valor unitário e total do item cotado, havendo divergência será considerado valor por extenso.

2-Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2019.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei
Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos
previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei
Complementar 147/2014.

....., ____ de de 2019.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE ENTREGA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, A
entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade nas ordens de fornecimentos a
serem emitidas pela secretaria de educação e administração, devendo o contratado
realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação e
secretaria de administração obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis serão solicitados semanalmente devendo ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento devendo ainda ser entregues com grau de maturação que suporte o seu consumo durante a semana;

_____, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO VIII-MNUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 517 – Centro – Lagoa dos Patos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, CPF 850.582.626-49, doravante denominado de CONTRATANTE ou GERENTE DE PREÇOS nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços 004/2019, Processo Administrativo 009/2019, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços as empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do RG-xxx CPF nºxxx, empresa estabelecida na xxxx, aqui denominada de FORNECEDORA, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais, especificado(s) no(s) itens xx do resultado final do Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Qtde	Unid e	Descrição do Produto	Vlr Unitário	Valor Total
TOTAL ESTIMADO					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA-REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, que serão utilizadas por ocasião da realização dos empenhos

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6- DO PAGAMENTO

6.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS e ata de registro de preços.

6.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

6.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

6.6-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes;

6.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

6.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

7 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 75 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 75 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura municipal para a devida alteração do valor registrado em Ata.

8.1-DO RECEBIMENTO ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

8.1.2-A FORNECEDORA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

8.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

8.1.8-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

8.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com a Resolução da ANVISA.

.2-DA ENTREGA:

8.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação e administração, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação e secretaria de administração obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis serão solicitados semanalmente devendo ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de devendo ainda ser entregues com grau de maturação que suporte o seu consumo durante a semana;

8.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

8.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista, Raiane Cardoso Silva municipal, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

8.2.8-A entrega do material pela FORNECEDORA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à FORNECEDORA a devida correção no prazo de 3(tres) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA– DEVERES DA FORNECEDORA

9.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

9.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

9.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

9.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

9.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS julgue necessário.

9.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a FORNECEDORA de suas responsabilidades contratuais.

9.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

9.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

9.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

9.11 Comunicar à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

9.9 Acatar todas as orientações da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

9.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

9.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

9.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

9.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

9.17 O produto poderá ser submetido a laudos, a expensas da empresa FORNECEDORA, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências citadas no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DEVERES DA CONTRATANTE

10.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

10.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

10.3 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA após o cumprimento das formalidades legais.

10.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

10.5 Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da PREFEIRURA DE CAMPO, quando da entrega dos materiais.

10.6 Comunicar à FORNECEDORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

10.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

10.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

10.9 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

10.10 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações FORNECEDORAS, bem como com prazo de validade vencido

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista, Raiane Cardoso Silva municipal, e secretaria de administração através do seu secretario observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1-Esta ata está vinculada ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2019, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, XX de XXX de 201X.

PELO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS
José Raul Reis
Prefeito Municipal

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO IX-MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG., com sede na Av. João Antônio de Almeida, 517 – Centro – Lagoa dos Patos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, CPF 850.582.626-49 doravante denominado de CONTRATANTE, e xxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxx, bairro xxxx, cidade xxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxx, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua xxxxx, portadora do CPF xxx, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem por objeto Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço contratado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Qtde	Unid e	Descrição do Produto	Vlr Unitário	Valor Total
TOTAL ESTIMADO					

2.2- Estima-se o valor global de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá a validade de sua assinatura até 12 meses contados de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, conforme rubricas abaixo, sem prejuízo de outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
048	2.1.1.4.122.11.2013.33903000	Manut. Ativ.Sec.Geral e Ass.de Gabinete	RECURSOS ORDINÁRIOS
132	4.1.1.4.122.11.2019.33903000	Manutenção dos Serviços Administrativos	RECURSOS ORDINÁRIOS
163	4.1.2.4.122.11.2022.33903000	Manutenção Serv.Vigilância, Cantina e Zeladoria	RECURSOS ORDINÁRIOS
188	4.1.2.6.181.7.2033.33304100	Manutenção Convênio Policia Militar	RECURSOS ORDINÁRIOS
209	5.1.1.12.122.11.2048.33903000	Manutenção Administração do Ensino	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
238	5.1.2.12.365.50.2051.33903000	Aquisição de Merenda Escolar Ensino Infantil Pre Escolar	RECURSOS ORDINÁRIOS
239	5.1.2.12.365.50.2051.33903000	Aquisição de Merenda Escolar Ensino Infantil Pre Escolar	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
240	5.1.2.12.365.50.2051.33903000	Aquisição de Merenda Escolar Ensino Infantil Pre Escolar	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
266	5.1.3.12.361.50.2058.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	RECURSOS ORDINÁRIOS
267	5.1.3.12.361.50.2058.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
268	5.1.3.12.361.50.2058.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
318	5.1.5.12.365.50.2054.33903000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil Creche	RECURSOS ORDINÁRIOS
319	5.1.5.12.365.50.2054.33903000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil Creche	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
320	5.1.5.12.365.50.2054.33903000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil Creche	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
330	5.1.6.12.367.50.2056.33903000	Merenda Escolar Ensino Especial	RECURSOS ORDINÁRIOS
331	5.1.6.12.367.50.2056.33903000	Merenda Escolar Ensino Especial	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
332	5.1.6.12.367.50.2056.33903000	Merenda Escolar Ensino Especial	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e contrato.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

5.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.5-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.1-CLAUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação e administração, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação e secretaria de administração obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis serão solicitados semanalmente devendo ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de devendo ainda ser entregues com grau de maturação que suporte o seu consumo durante a semana;

6.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

6.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista, Raiane Cardoso Silva municipal, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

6.4--A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(tres) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA– DEVERES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

7.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

7.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

7.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

7.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS julgue necessário.

7.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

7.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

7.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

7.11 Comunicar à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.9 Acatar todas as orientações da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

7.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

7.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

7.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

7.17 O produto poderá ser submetido a laudos, a expensas da empresa contratada, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências citadas no Anexo I deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

CLÁUSULA OITAVA - DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 8.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 8.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEIRURA DE CAMPO, quando da entrega dos materiais.
- 8.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 8.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 8.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.8 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.
- 8.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista, Raiane Cardoso Silva municipal, e secretaria de administração através do seu secretario observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/73 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Esta ata está vinculada ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2019, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 com aplicação de multa no valor de 30%(trinta por cento) de seu valor remanescente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

11.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.2- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2-Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi firmado em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, xx de xx de 2019.

PELO CONTRATANTE: José Raul Reis.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____